SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 156/2006 DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Beruri e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BERURI APROVOU E EU O PREFEITO DE BERURI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Beruri do Estado do Amazonas, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para finalidades desta Lei denomina-se:
Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder publico de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
Estado de Calamidade Publica: reconhecimento legal pelo poder publico de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercambio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
Coordenador ou Secretário-Executivo;
Conselho Municipal;
Secretaria;
Setor Técnico;
Setor Operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa Civil atuará como órgão consultivo e deliberativo e, será composto pelo Presidente e por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Publica Municipal, Estadual e Federal sediado no município, e por representantes das classes produtoras e trabalhadoras, clubes de serviços, de entidades religiosas e organizações não governamentais – ONG - que apoiam as atividades de Defesa em caráter voluntario. A participação das lideranças comunitárias e de representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo contribui para aumentar a representatividade do Conselho.
Os membros do Conselho Municipal exercem atividades comunitárias e não deverão receber remuneração para esse fim;
Caberá ao Conselho Municipal elaborar o seu próprio Regimento Interno;
É recomendável que a Presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil seja assumida pelo Prefeito Municipal enquanto que a Vice-presidência, pelo Coordenador ou Secretário Executivo da COMDEC;

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Paragrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviços relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se a Lei nº 003, de 29 de maio de 1989 e quaisquer outras disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de junho de 2006.

ALCIMAR BEZERRA MORAES
Prefeito Municipal de Beruri

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 006 / 2006 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 156, de 12 de junho de 2006 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
Elaborar e Implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
Manter o órgão central do SINDEC informados sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Promover campanhas públicas e educacionais para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Comunicar aos órgãos competentes quando a população, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
Implantar programas de treinamentos para voluntários;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUCDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

Coordenador ou Secretário Executivo;
Conselho Municipal;
Secretaria;
Setor Técnico;
Setor Operativo.

Paragrafo Único – O Coordenador ou Secretário Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário Executivo da COMDEC compete:

Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Paragrafo Único – O coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observando os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara Municipal dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Representante de Órgãos Não-Governamentais (Clube, Associação de Classe, Lions, Maçonaria, Clero, etc.);
- Representante de outras entidades (unidades militares, órgãos de serviços essenciais, lideres comunitários, etc.).

Paragrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - Ao (a) Secretário (a) Administrativo compete:

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para membros e voluntários da COMDEC;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular e envolvimento da população, motivando ações relacionadas a Defesa Civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

Implantar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e eliminar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 – Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

diárias e transporte;
aquisição de material de consumo;
serviços de terceiros;
aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
obras e reconstrução.

Art. 11 – A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

Prévio empenho;

Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciado receita e despesas; e
Nota de Pagamento.

Art. 12 – A Prefeitura Municipal de Beruri poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, 23 de junho de 2006.

ALCIMAR BEZERRA MORAES
Prefeito Municipal de Beruri

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2009 – GPMB.

O CIDADÃO JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 156/2006, DE 12 DE JUNHO DE 2006, PELA PRESENTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o
Conselho Municipal de Defesa Civil.

Sr. MANOEL PEREIRA PICAANÇO – Rep. Org. Sindical
Presidente do Conselho;

Sr. ENEDICE CARVALHO DA SILVA – SGT PM – Coordenador;

Sr. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VERISSIMO – Vereador;

Sr. HOMÉRIO PEREIRA DA SILVA – Representante
Sindical – Membro;

Sr. ISVALDO LIMA DA SILVA – Funcionário do IDAM
Membro;

Sra. MARIA LINDOMAR DIAS MESQUITA – Funcionária do IDAM – Membro;

Sr. JESSÉ MARQUES DA SILVA – NSD PM – Membro;

Sr. JOSÉ OLIVEIRA VIDEIRA – Professor – Membro;

Sr. MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA – Funcionário do
IDAM – Membro;

Sr. FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA – Vereador
Membro Suplente.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação.

PUBLIQUE-, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI,
Estado do Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do
mês de abril de 2009.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICIPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2011 – GPMB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 156, de 12 de junho de 2006, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Senhora: MARIA RUTE DE SOUZA LUNA, Assistente Social (COORDENADORA).

Senhor: ELIEZER PEREIRA NUNES, Oficial Administrativo (Secretário Administrativo).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:C0A800DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 417, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, *no uso de suas atribuições legais e,*

Considerando *a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*

Considerando *a necessidade de adequar a Prefeitura Municipal de Manacapuru à transição de governo, face ao resultado das últimas eleições municipais, e*

Considerando *que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, não se submetendo às regras da Lei 9.504/97, e*

Considerando *que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 76, XII da Lei Orgânica do Município, e*

Considerando*, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Manacapuru, de suas secretarias, da Controladoria Geral, do FUNPREVIM e do IMTRANS.

Parágrafo Único. A medida contida no caput não se aplica aos secretários municipais, ao Controlador Geral, à presidência do FUNPREVIM e ao Diretor-Presidente do IMTRANS.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que dê cumprimento imediato e comunique todas as secretarias e órgãos afins do inteiro teor deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 15 de Outubro de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito do Município de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:FB6ADBE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2010

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2010, celebrado 17/09/2010, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa QUATRO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original em mais 134 (Cento e Trinta e Quatro) dias.

Maués-Am, 03 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:D4B423B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209-A/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, Sr. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a Lei Municipal 020 de 11 de abril de 2002, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués, denominado SISPREV-MAUÉS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 119 de 31 de Dezembro de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência Social do Município de Maués, denominado SISPREV-MAUÉS e o Conselho Gestor de Previdência Própria, conforme Art. 45 da retro mencionada Lei, para presidir o Conselho.

RESOLVE:

I – **MANTER** a indicação do servidor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA** para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do Regime de Previdência Social do Município de Maués/SISPREV-MAUÉS, com fundamento no § 3º do Art. 45 da Lei Municipal nº 119/2005, com validade a partir de **01 de março de 2012** e vigência até o dia **31 de dezembro de 2012**.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Sec.Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, em 06 de Marçode 2012.

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:253317B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012
A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna publico para conhecimento dos interessados que receberá proposta e documentação de habilitação de empresas interessadas em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012, para o Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Manutenção de Caixas D'água e Poços Artesianos conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 26/10/2012, às 08:00 horas, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá, no setor de licitações endereço acima descrito.

Nhamundá/AM, 16 de Outubro de 2012.

PREGOEIRO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F739E48A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Novo Aripuanã aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - É doado um terreno do Patrimônio Municipal para a firma Comercial P. do Nascimento, inscrita no Magistério da Fazenda sob o nº 11.471.168/0001-00, estabelecida à Rua Coronel Paes, nº 64, Bairro do Tucumã, nesta cidade de Novo Aripuanã.
Artigo 2º - O terreno mede 60,00 metros de frente, 42,00 metros de lados e 60,00 metros de fundo, localizado à Rua Sebastião Dias, Bairro das Palmeiras, com os seguintes limites: Frente com a Rua Sebastião Dias, lado direito com a Rua Coronel Pinheiro, pelos fundos com terreno da Sra. Creuza Faianca e do Edenil Buzaglo, pelo lado esquerdo com a Rua Coronel Paes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 15 de outubro de 2012.

RAIMUNDO BRASIL ALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:097D71A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Amazonas, e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Aripuanã/Am, no dia 10 de outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1. do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º - Acrescenta-se aos critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, o seguinte:

I – Famílias consideradas de risco social definidas pelo CadÚnico.

Art. 3º - No Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Novo Aripuanã, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 16 de outubro de 2012.

RAIMUNDO BRASIL ALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:3C574DF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011A/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **LUCIANA GARCIA DE JESUS**, da função de **Psicóloga**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 30 de março de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:DC5510B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011B/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **DANIELE PINHEIRO DE SOUZA**, da função de **Advogada**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 30 de março de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:ECF5D491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001A/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **ANDRÉ MATHEUS DE SOUZA RIBEIRO**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:9CF8090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001B/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **DINAMARA ALBUQUERQUE AZEDO**, para a função de **Secretária**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:05C7C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001C/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **IRECE CURSINO PICANÇO**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E2680036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001D/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA JUCIARA BARBOSA DA SILVA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:AD1378A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001E/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MYRNA POLIANA ASSAYAG LOPES**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:4D0839F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001F/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA**, para a função de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Semast
Decreto Nº 042/ 2010 – Pgmp

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:A26D4BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001I/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **DULCIA RIBEIRO MARTINS**, para a função de **Cozinheira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:DCBDCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001H/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** o Srº. **MARINILSON COIMBRA DE SENA**, para a função de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 02.01.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 02 de Janeiro de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:4E4FF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001I/2012 - SEMAST.

A cidadã Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I. **NOMEAR** a Srª. **MARIA ALCIVAETE DA SILVA OLIVEIRA**, para a função de **Coordenadora de Programa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com validade no período de 01.03.2012 a 31.12.2012

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 01 de Março de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E677A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **GESUALDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA**, da função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Unid. Paulo Correa**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 06 de junho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:300C65FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **AUZEMIRA RODRIGUES DA COSTA**, da função de **Coordenadora do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 03 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:3D4042AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o Srº. **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA**, da função de **Professor-PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:E1B08C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **JUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:4EE3F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **ANA DE NAZARÉ MIRANDA DE SOUZA**, da função de **Assistente Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:D8B55969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o Srº. **PAULO DE SOUZA NUNES**, da função de **Vigia**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:660A7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **BENEDITA DA COSTA REIS**, da função de **Psicóloga**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:A49DD873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21A/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **FATIANI DE SOUZA SANTARÉM**, da função de **Educador**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:1E6F5223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21B/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **ROSA TEREZA PERES DE OLIVEIRA**, da função de **Assistente Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:1F86A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **NAZIANE SIQUEIRA NEVES**, da função de **Assistente Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:EFD4D3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **MARINEUZA DA SILVA VIEIRA**, da função de **Sub-Coordenadora do Programa do Idoso/Rural**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;
Parintins, 05 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:D9F77B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a Srª. **SILVANA SEIXAS LIMA**, da função de **Assistente Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 05 de julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:03C13A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21C/2012 - SEMAST.

A Cidadã ***Zeila Marcia Lima Cardoso***, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO nº 042/ 2010-PGMP e DECRETO nº. 014/2011-PGMP;

RESOLVE:

I. **EXONERAR** o Srº. **EDIVAN CHAGAS DE SOUZA**, da função de **Vigia**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins, 04 de Julho de 2012.

ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Decreto nº 042/ 2010 – PGMP

Publicado por:
Ana Paula Coelho Monteiro
Código Identificador:191D0E6A

